



## BLOCO 03- RESPOSTAS CONSULTAS

Consulta nº:	9	Data:	01/03/2023	Hora:	08:43
<p><i>Sobre a inscrição: na aba PESSOA JURÍDICA (Dados da empresa que será contratada em caso de classificação em 1 Lugar ou em caso de premiação em 2 e 3 lugar) é solicitado o Registro CAU*. Dúvida: a empresa (de arquitetura e urbanismo) interessada em se inscrever é registrada ainda no CREA, e não no CAU. É necessária a mudança de registro do Conselho ou é possível informar/se inscrever com o registro do CREA? O responsável técnico é devidamente registrado no CAU, pois é arquiteto e urbanista.</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>Sim, é necessário que se efetue o registro da Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho.</p> <p>Conforme item 5.1.4 do Edital do Concurso: “A Pessoa Jurídica deverá ter registro e estar em situação regular adimplente junto ao respectivo Conselho Profissional, nos termos da Resolução CAU/BR nº 28/2012”.</p> <p>Ainda conforme Resolução CAU/BR nº 28/2012, em seu Art 1º, ficam obrigadas ao registro nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF):</p> <p>I – as pessoas jurídicas que tenham por objetivo social o exercício de atividades profissionais privativas de arquitetos e urbanistas;</p> <p>II – as pessoas jurídicas que tenham em seus objetivos sociais o exercício de atividades privativas de arquitetos e urbanistas cumulativamente com atividades em outras áreas profissionais não vinculadas ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;</p> <p><b>III – as pessoas jurídicas que tenham em seus objetivos sociais o exercício de atividades de arquitetos e urbanistas compartilhadas com outras áreas.</b> (grifo nosso)</p>					

Consulta nº:	10	Data:	01/03/2023	Hora:	16:05
<p><i>Na aba PESSOA JURÍDICA se solicita informações como a Razão Social ou Consórcio*, Nome Fantasia (não obrigatório), CNPJ*, Responsável* e Registro CAU*. Esse registro é do responsável ou da empresa? Na lista de preenchimento o registro CAU está ao lado do nome do responsável, mas na aba PESSOA JURÍDICA. Por isso a dúvida. Obrigado.</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>No campo Registro CAU, na aba Pessoa Jurídica, deve-se preencher com número do Registro no CAU da Pessoa Jurídica.</p>					



Consulta nº:	11	Data:	03/03/2023	Hora:	08:54
<p><i>Bom dia, referente à fachada do Cassino Eldorado. Existe apenas uma parte que foi preservada. Neste caso, o estudo precisa constar a reconstrução da parte faltante seguindo os desenhos da fachada original?</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>Conforme Decreto 33.816 - Normas técnicas para áreas de proteção do IPHAEP, constante em Documentos Técnicos, integrantes das bases do Concurso, diz respeito às fachadas: "Nos imóveis considerados de <b>Conservação Parcial – CP</b>, todas e quaisquer intervenções deverão ter como diretrizes básicas: (...) <b>3. Preservação e restauração da composição tipológica original dos vãos, portas e janelas das fachadas dos imóveis;</b> <b>4. Preservação e restauração das características estilísticas e ornamentais de todos os elementos que compõem e formam o volume, aspecto formal da edificação, como, por exemplo, as suas fachadas e cobertas;</b> (...) <b>7. Remoção de qualquer elemento ou equipamento visível de instalação pública e predial das fachadas dos imóveis;</b> <b>8. Remoção de pinturas com qualquer acabamento brilhante ou semi brilhante das fachadas dos imóveis;</b> <b>9. Preservação da imagem tradicional do imóvel removendo-se elementos que ocultem suas fachadas, como falsas fachadas, toldos fixos ou marquises, letreiros ou qualquer tipo de placas;</b> (...) <b>13. A inserção de novas construções no lote deverá se pautar na necessidade para a revitalização da edificação antiga,</b> devendo assegurar o amplo direito de visibilidade contido no Artigo 20 do Decreto Estadual 7.819/1978; deverá guardar distância mínima da edificação primeira pautada na medida da largura total (menor medida) da edificação protegida; seu gabarito de altura deverá ser menor ou igual à altura média da coberta do corpo principal da edificação protegida; será permitida a nova edificação geminar em uma das fachadas da edificação protegida, que não seja a frontal, em até 1/3 da largura da fachada da edificação protegida escolhida, desde que o trecho geminado não ultrapasse 5 metros; a taxa de ocupação total do terreno em questão corresponderá ao somatório da área coberta da edificação original com a área coberta da nova construção, e deverá ser menor ou igual a 70%; os novos materiais construtivos deverão se pautar nas características dos materiais construtivos empregados na edificação protegida pertinente; <b>a solução plástica, formal da nova edificação deverá evitar o mimetismo ou mesmo o falso histórico.</b> (grifo nosso)</p>					

Consulta nº:	12	Data:	03/03/2023	Hora:	09:31
<p><i>Bom dia, referente à fachada do Cassino Eldorado. Existe apenas uma parte que foi preservada. Neste caso, o estudo precisa constar a reconstrução da parte faltante seguindo os desenhos da fachada original?</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
Ver resposta consulta 11					



Consulta nº:	13	Data:	03/03/2023	Hora:	09:31
--------------	----	-------	------------	-------	-------

*O Largo do Pau do Meio é uma área que engloba ocupações em diferentes dimensões e tipologias de estruturas. As diretrizes estabelecidas abrem margem de interpretação para a remoção destas diferentes ocupações, dentre estas, algumas edificações configurados exclusivamente em estrutura física fixa, de acordo com o Termo de Referência (2023, p. 50) "Manter o edifício Pau do Meio, sendo essa a única edificação a ser preservada, permitindo uma relação harmônica da paisagem entre o Largo do Pau do Meio e o edifício" e indicando uma substituição estrutural através da adoção de "estruturas flexíveis e desmontáveis" Termo de Referência (2023, p. 50). Desta maneira, fica em aberto o procedimento que deverá ser adotado com as edificações, como o edifício intitulado Casa do Charque, e os boxes do mercado de peixes, que são estruturas fixas. Estas edificações devem ser mantidas na sua origem ou devem ser realocados? Diante de uma realocação, em qual área da feira estas edificações deverão estar?*

#### Resposta à consulta

A escolha por uma proposta de realocação de unidades de venda existentes no Largo do Pau do Meio, bem como a área destinada para tal, faz parte de uma decisão projetual das equipes. Conforme o item 4.2.2 do Termo de Referência, "**Manter o edifício Pau do Meio, sendo essa a única edificação a ser preservada, permitindo uma relação harmônica da paisagem entre o Largo do Pau do Meio e o edifício**". Destaca-se ainda no mesmo documento a diretriz "*Resguardar a organização espacial-setorial própria dos feirantes, valorizando os modos tradicionais de compra e venda, especialmente a arte da venda do feirante e da pechincha do freguês, de experimentar o produto na hora, de senti-lo com todos os nossos sentidos*" (pág. 50)

Consulta nº:	14	Data:	03/03/2023	Hora:	16:14
--------------	----	-------	------------	-------	-------

*Quanto ao vínculo de pessoa, no ato da inscrição, eu fazendo ela como escritório, seria necessário fazer a inscrição de cada integrante do escritório ?*

#### Resposta à consulta

Para a participação no concurso, basta que o(a) Responsável Técnico se inscreva e esteja vinculado à Pessoa Jurídica. Adicionalmente, esclarece-se que os(as) demais integrantes da equipe são informados pelo(a) Responsável Técnico(a) no momento de envio das propostas.

Conforme item 5.1.2. do Edital do Concurso, "**O(A) Responsável Técnico(a) deverá estar vinculado(a) à Pessoa Jurídica como integrante do quadro social, como funcionário(a)**"

Apoio



Organização



Realização





**ou como contratado(a)**, o que deverá ser comprovado através de documentos vigentes na data da inscrição, através da assinatura da **Declaração de vínculo à Pessoa Jurídica e equipe mínima (Anexo III).**”

Ainda, conforme item 5.1.6. do Edital do Concurso: “No caso de equipe formada por coautores, colaboradores ou consultores com alguma responsabilidade técnica, e **sendo a equipe vencedora, o vínculo à Pessoa Jurídica desses profissionais deverá ser comprovado no momento da contratação.**”

Consulta nº:	15	Data:	03/03/2023	Hora:	19:08
--------------	----	-------	------------	-------	-------

*Olá, boa noite. Gostaria de saber se membros da diretoria do IAB-PB podem fazer parte de equipes para concorrer ao referido concurso, sob assinatura de termo de afastamento das atividades do Instituto no período que corresponde? Att.*

#### Resposta à consulta

Membros da diretoria do IAB/PB não estão impedidos de participar do Concurso.

Conforme item 5.2.4 do Edital do Concurso: “Estão impedidos de participar do presente Concurso:

- a) Conselheiros(as), membros dirigentes e servidores(as) do PROMOTOR, a Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB;
- b) Membros do Conselho Diretor e servidores(as) do **ORGANIZADOR, IAB - Direção Nacional;**
- c) Membros da Comissão Organizadora, da Comissão Deliberativa, da Comissão Julgadora e Consultores Técnicos envolvidos na organização do Concurso; e
- d) Sócios(as) e/ou parentes até 1º grau, em linha direta ou colateral, dos membros supracitados.”

Consulta nº:	16	Data:	06/03/2023	Hora:	08:24
--------------	----	-------	------------	-------	-------

*Gostaria de saber se a equipe pode contar com um integrante do iab estadual. Pelo que entendemos a restrição é para pessoas ligadas ao iab nacional. Procede?*

#### Resposta à consulta

Ver resposta Consulta 15

Apoio



Organização



Realização





Consulta nº:	17	Data:	06/03/2023	Hora:	11:27
<p><i>Bom dia, a reunião agendada para dia 07/03 será remota ou presencial e qual o local/horário ou link para participação?</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>Conforme consta no edital item 8.1. "A Comissão Organizadora, em conjunto com o PROMOTOR, promoverá palestra técnica pública de forma remota e <b>transmitida nos canais de comunicação do IAB Direção Nacional</b>, sobre o material constante das Bases do Concurso, bem como sobre demais temas pertinentes ao objeto do Concurso." Ainda no item 8.2. destaca-se que "A palestra técnica irá ocorrer no dia 07 de março de 2023, às 19 horas."</p> <p>A palestra poderá ser acessada no canal do Youtube do IAB DN <a href="https://www.youtube.com/IABDN">https://www.youtube.com/IABDN</a></p>					

Consulta nº:	18	Data:	06/03/2023	Hora:	11:44
<p><i>A Palestra Técnica programada para amanhã, dia 07-03-2023, será presencial ou virtual. Se presencial, agradeço informar local e horário. Se virtual, agradeço informar link e horário. Atenciosamente - [informação de contato suprimida]</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>Ver resposta Consulta 17</p>					